Docusign Envelope ID: F07BE578-429D-4DAD-9E68-CBF10D16762C

ATO DO ADMINISTRADOR DO
BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 34.964.179/0001-19

Por este instrumento particular, a **APEX ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.230.601/0001-04, instituição com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ofício nº 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, de 8 de novembro de 2019 ("Administradora"), em conjunto com a **BRZ INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 6º andar, conjunto 61, bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 02.888.152/0001-06, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 7.490, de 11 de novembro de 2003 ("Gestora", quando referida em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.964.179/0001-19 ("Fundo"), conforme faculta o item 1.4. do Apêndice B do Regulamento Fundo ("Regulamento"), resolvem:

Efetuar, na presente data, a 11ª (décima primeira) Emissão de cotas Classe B ("11ª Emissão de Cotas Classe B"), que não se submeterá aos ritos de registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme previsão do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"). A 11ª Emissão de Cotas Classe B é destinada exclusivamente ao Gestor e/ou às Partes Relacionadas do Gestor contra o Capital Autorizado, sem a necessidade de realização de assembleia geral de cotistas, com base nas características indicadas no Anexo I (Suplemento da 11ª Emissão de Cotas Classe B).

Nada mais havendo a tratar, nos termos do Artigo 10, §2º, da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual o(s) signatário(s) declara(m) possuir total conhecimento, utiliza-se e se reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, da anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), sendo certo que eventual divergência entra a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.

São Paulo, 11 de julho de 2025.

DocuSigned by: Luiz Carlos Mini — Assinado por: Francine De Castro Balbina Leite

APEX ASSET MANAGEMENT LTDA

Assinado por: Ricardo Propheta — DocuSigned by:

BRZ INVESTIMENTOS LTDA.

DS LSP

Docusign Envelope ID: F07BE578-429D-4DAD-9E68-CBF10D16762C

ATO DO ADMINISTRADOR DO
BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 34.964.179/0001-19

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 11ª EMISSÃO DE COTAS CLASSE B

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da 11ª Emissão de Cotas Classe B os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Montante Inicial da Emissão:	R$ 1.108.200,24 (um milhão, cento e oito mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos).
Quantidade de Cotas Classe B:	9.949,288084712322 Cotas Classe B.
Valor Unitário da Cota Classe B:	R$ 111,384878050.
Preço de Subscrição:	R$ 1.108.200,24 (um milhão, cento e oito mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos).
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Emissão:	N/A.
Aplicação mínima por investidor:	N/A.
Forma de Distribuição:	Oferta não sujeita aos ritos de registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme previsão do artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.
Procedimentos para Subscrição e Integralização das Cotas Classe B:	As Cotas Classe B deverão ser totalmente subscritas durante o Período de Colocação (conforme definido abaixo). A integralização deverá ocorrer à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição.
Público-alvo:	Gestor e/ou pelas Partes Relacionadas do Gestor, desde que Investidores Profissionais nos termos da Resolução CVM nº 30.
Período de Colocação:	6 (seis) meses.
Coordenador Líder:	**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42.